ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 050/20
Rec. 19.05.20

CÂMARA MUNICIPAL
01/05
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 027/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ESCRITURAS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE ÁREAS DE TERRAS VISANDO A ABERTURA DE RUA PARA ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar escrituras públicas de desapropriação amigável de duas áreas de terras, sendo uma com 236,28 metros quadrados, proveniente da matrícula nº 33.512 do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí e outra com 1.245,65 metros quadrados, esta matriculada sob número 5.964 no mesmo Álbum Imobiliário.

Art. 2.º A área de terras 1.245,65 metros quadrados, de propriedade de Libório Ody e outros, a ser doada, tem as seguintes e medidas e confrontações: *"uma área de terras com 1.245,65 m², sem benfeitorias, situada na Avenida Doutor Bruno Cassel, s/nº, na localidade de Angico, no município de São Sebastião do Caí/RS, zona urbana, com quarteirão indefinido, segue com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, a Nordeste, partindo do alinhamento com a propriedade de posse de Paul Molter no sentido noroeste-sudeste, forma um ângulo interno de 83°09'00" em uma extensão de 8,49 metros confrontando com a Avenida Doutor Bruno Cassel; seguindo ao Sudeste, no sentido nordeste-sudoeste, forma um ângulo interno de 90°52'25" em uma extensão de 69,70 metros, confrontando com a propriedade de Sirio Rodrigues da Rosa (Matrícula nº 33.512, deste Ofício); seguindo ao Sul, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 131°24'21" em uma extensão de 55,25 metros, confrontando com a propriedade de José Raimundo Volkveis (Matrículas nº 16.123 e nº 16.124, deste Ofício); seguindo a Oeste, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 77°33'17" em uma extensão de 13,00 metros, confrontando com a propriedade do Município de São Sebastião do Caí (Matrícula nº 34.084, deste Ofício); seguindo ao Norte, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 101°26'27" em uma extensão de 47,15 metros, confrontando com a propriedade de Libório Ody e outros (Matrícula nº 5.964, deste Ofício); seguindo ao Noroeste, no sentido sudoeste-nordeste, forma um ângulo interno de 224°14'44" em uma extensão de 51,07 metros, confrontando com a propriedade de Libório Ody e outros (Matrícula nº 5.964, deste Ofício) e no mesmo sentido forma outro ângulo interno de 191°19'44" em uma extensão de 13,67 metros, confrontando com a propriedade de posse de Paul Molter até encontrar novamente a Avenida Doutor Bruno Cassel"*

Art. 3.º A área de terras de 236,28 metros quadrados, de propriedade de Espólio de Sirio Rodrigues da Rosa, a ser doada ao Município, tem as seguintes e medidas e confrontações: *"uma área de terras com 236,28 m², sem benfeitorias, situada na Avenida Doutor Bruno Cassel, s/nº, na localidade de Angico, no município de São Sebastião do Caí/RS, zona urbana, com quarteirão indefinido, segue com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, a Nordeste, partindo do alinhamento com a propriedade de Libório Ody e outros (Matrícula nº 5.964, deste Ofício) no sentido noroeste-sudeste, forma um ângulo interno de 89°07'35" em uma extensão de 4,51 metros confrontando com a Avenida Doutor Bruno Cassel; seguindo ao Sudeste, no sentido nordeste-sudoeste, forma um ângulo interno de 97°03'26" em uma extensão de 13,20 metros e neste mesmo sentido forma outro ângulo interno de 167°49'25" em uma extensão de 56,82 metros, confrontando com a propriedade de Sirio Rodrigues da Rosa (Matrícula nº 33.512, deste Ofício); e seguindo ao Noroeste, no sentido sudoeste-nordeste, forma um ângulo interno de 5°59'34" em uma extensão de 69,70 metros, confrontando com a propriedade de Libório Ody e outros (Matrícula nº 5.964, deste Ofício) até encontrar novamente a Avenida Doutor Bruno Cassel".*

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei Municipal 4.007 de 17 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
03/05
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita a autorização desta Casa Legislativa para que o Município de São Sebastião do Caí possa "receber em doação" 02 (duas) áreas de terras (desapropriação amigável de terras com valor simbólico, a ser definido entre as partes), conforme descrito no corpo do Projeto de Lei e também no mapa anexo.

As referidas áreas formarão a nova Rua que dará acesso ao Cemitério Municipal. Como já deve ser do conhecimento de todos, há dois anos o Município adquiriu uma área contigua, de 40.000,00 metros quadrados, visando ampliação do Cemitério Municipal.

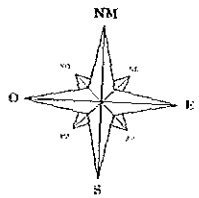
Agora, as duas áreas a serem desapropriadas, servirão como via de acesso à esta nova área de ampliação do Cemitério Municipal

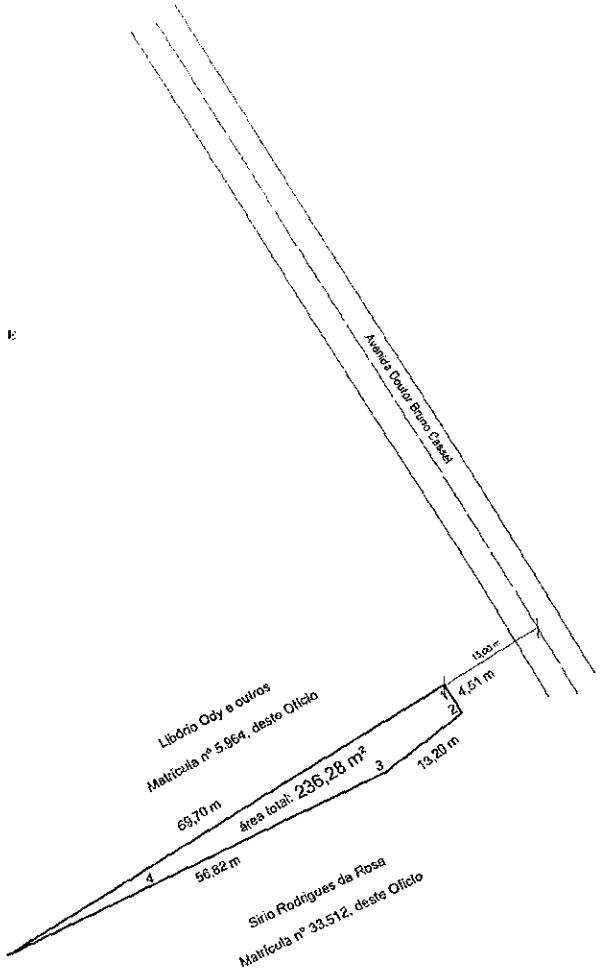
Importe informar que esta Câmara Municipal já havia aprovado Projeto de Lei 079/2017 que culminou na Lei Municipal 4.007/2017, que autorizou o Município a receber em doação aquelas duas áreas de terras. Ocorre que, ato contínuo, o Setor de Engenharia do Município, em comum acordo com os doadores e Tabelionato Glaeser, definiram pela desapropriação amigável, uma vez que, para receber em doação, o restante da área inserida na matrícula (que engloba várias residências e divisas em conflito entre os moradores) necessitaria ser toda medida e georeferenciada para ser aceita a doação pele Registro de Imóveis local. Por isso que, agora, optou-se por fazer a desapropriação amigável.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 18 dias do mês de mio de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.





vértice	ângulo interno
1	89°07'35"
2	97°03'26"
3	167°49'25"
4	5°59'34"

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
04105

ACCURATUS

ACURÁCIA EM TRABALHOS GEOAMBIENTAIS

Levantamento Topográfico

Local:

Avenida Doutor Bruno Cassel, s/nº, Angico - São Sebastião do Caí - RS

Assunto:

Levantamento topográfico para fins de desapropriação de frações.

Matrícula nº 33.512 do Livro 2/RG - Comarca de São Sebastião do Caí - RS

Atesto, sob penas da Lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos ângulos internos, distâncias e a identificação das confrontações são os apresentados nesta planta e no memorial qua a acompanha.

Responsável Técnico:

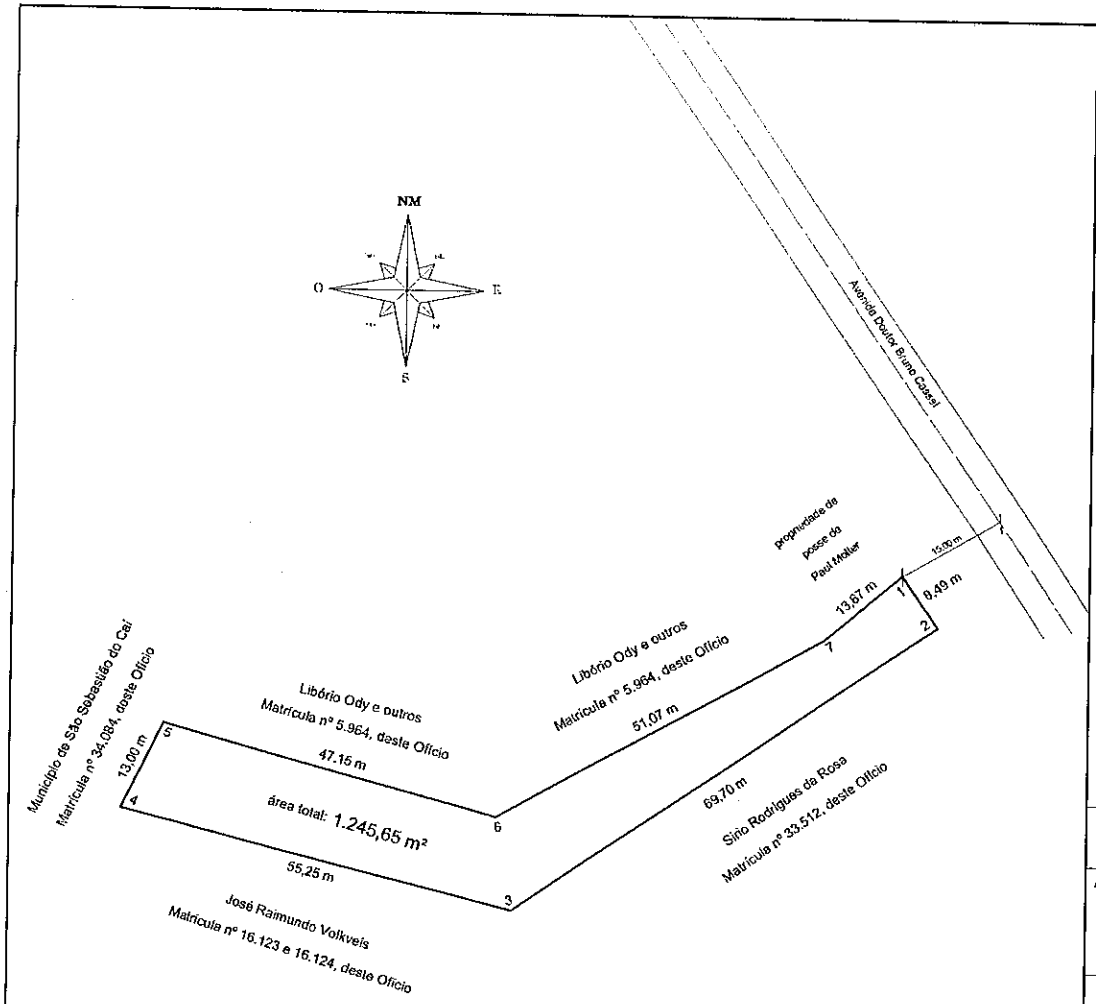
Leandro Both Juchem - Geógrafo CREA/RS 178.486

Proprietário:

Sirio Rodrigues da Rosa - CPF 070.008.630-72

Data:	Escala	Área Total	Prancha
Setembro/2017	1:700	236,28 m²	Única

Avenida Dr. Bruno Cassel, 810, Centro - S. S. do Caí - RS / Fone (51) 980365648 / e-mail: leestuda@terra.com.br



vértice	ângulo interno
1	83°09'00"
2	90°52'25"
3	131°24'21"
4	77°33'17"
5	101°26'27"
6	224°14'44"
7	191°19'44"

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
05 / 05

ACCURATUS

ACURÁCIA EM TRABALHOS GEOAMBIENTAIS

Levantamento Topográfico

Local:

Avenida Doutor Bruno Cassel, s/nº, Angico - São Sebastião do Caí - RS

Assunto:

Levantamento topográfico para fins de desapropriação de frações.

Matrícula nº 5.964 do Livro 2/RG - Comarca de São Sebastião do Caí - RS

Atesto, sob penas da Lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos ângulos internos, distâncias e a identificação das confrontações são os apresentados nesta planta e no memorial qua a acompanha.

Responsável Técnico:

Leandro Both Juchem - Geógrafo CREA/RS 178.488

Proprietários:

Libório Ody e outros - CPF 089.294.160-04

Data:	Escala	Área Total:	Prancha:
Setembro/2017	1:700	1.245,65 m²	Única

Avenida Dr. Bruno Cassel, 810, Centro - S. S. do Caí - RS / Fone (51) 980365648 / e-mail: leestuda@terra.com.br